



HOMOLOGO

14/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Aprova a reorganização curricular do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares, implantadas no ano letivo de 2023, e dá outra providência.		
Interessado:	Colégio Clarice Lispector Ltda	Município: Rolim de Moura/RO
Relatora:	Conselheira Francelena Santos Arruda	
Processo n.º 007/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/24	Aprovação: 19/02/2024

## HISTÓRICO

A Diretora Administrativa do Colégio Clarice Lispector, representante legal da entidade mantenedora, Colégio Clarice Lispector Ltda, por meio do Ofício n.º 001/CCL/2023, de 14 de fevereiro de 2023, apresentou os documentos referentes ao cumprimento do Voto da Relatora constante no Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22 e determinado no artigo 2º da Resolução CEB/CEE/RO n.º 824/22. No Ofício ora mencionado, a representante da entidade mantenedora solicitou a aprovação da Aprova a reorganização curricular do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares, implantadas no ano letivo de 2023s matrizes curriculares do Ensino Fundamental, 6º e 9ºano, e Ensino Médio, de implantação imediata e total, a partir do ano letivo de 2023.

O Colégio Clarice Lispector está situado na Avenida Recife n.º 6151, no Centro, do município de Rolim de Moura/RO, é uma instituição privada, nos termos do inciso II do artigo 19 da LDB n.º 9394/1996, cujo mantenedor é o Colégio Clarice Lispector LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.727.226/0001-40. O referido colégio está cadastrado no INEP/MEC com o código 11045639.

A Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio ofertados pelo Colégio Clarice Lispector estão reconhecidos pelo Parecer n.º 022/08-CEE/RO e pela Resolução n.º 403/2008-CEE/RO publicada em 25/08/2008. O último Ato de regularização da instituição junto ao Conselho ocorreu pelo Parecer n.º 004/20-CEB/CEE/RO e pela Resolução n.º 654/20-CEB/CEE/RO, homologados em 30/04/20, que mantém o Reconhecimento das etapas de ensino ofertadas.

14/03/24

  
Hércio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

As matrizes curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio não foram aprovadas pelo Resolução CEB/CEE/RO n.º 824/22, decorrente do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22, em vista do disposto na LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 13.415/17, na Resolução CNE/CP n.º 1/2006, na Resolução CNE/CEB n.º 4/10, na Resolução CNE/CEB n.º 7/10, na Resolução CNE/CEB n.º 3/18, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, na Resolução n.º 1.326/21-CEE/RO e do Referencial Curricular para Ensino Médio de Rondônia, aprovado pela Resolução n.º 1.321/22-CEE/RO.

## ANÁLISE

A análise do processo teve por base a LDB n.º 9.394/96, alterada pela Lei n.º 13.415/17, a Resolução CNE/CEB n.º 4/10, a Resolução CNE/CEB n.º 7/10, a Resolução CNE/CEB n.º 3/18, a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, a Resolução n.º 1.326/21-CEE/RO e a análise de Cumprimento de Voto da Assessoria Técnica da CEB/CEE/RO.

O cumprimento do Voto da Relatora foi comprovado por meio de documentos comprobatórios, compreendendo a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar atualizados em 2023, contendo as matrizes curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio e cópia dos documentos acadêmicos de professores dos componentes curriculares sinalizados no referido Voto.

Dentre as determinações contidas no Voto se solicitou informação quanto a forma de oferta das aulas de judô na Educação Infantil e no primeiro segmento do Ensino Fundamental, tendo sido informado pela entidade mantenedora que a oferta de judô consiste em atividade extracurricular com a participação dos estudantes autorizados pelos responsáveis.

No tocante a oferta de Arte e Oficina de Escrita no segundo segmento do Ensino Fundamental, a representante da entidade mantenedora afirma que Arte constitui componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e que Oficina de Escrita integra o Projeto Eletivo nos termos da Resolução CNE/CEB n.º 4/10.

As aulas do componente curricular Arte são ministradas por profissional habilitado em Filosofia, Mestre em Educação e Docência e cursando a Faculdade de Artes Visuais. A entidade mantenedora afirma não ter tido adesão de profissionais com formação específica em Arte, o

14/03/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

que impossibilitou o cumprimento da contratação nos termos do Voto da Relatora. No entanto, permanece com a chamada por profissional com formação específica em aberto.

O componente curricular de Sociologia tem as aulas ministradas por professor com habilitação específica, conforme informado pela entidade mantenedora e comprovado com cópia frente e verso do diploma do profissional.

As aulas do componente curricular Projeto de Vida são ministradas por profissional licenciada em Pedagogia e com especialização em Psicopedagogia.

A matriz curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental está constituída dos seguintes indicadores:

- a) Módulo semanal: 40 semanas;
- b) Total de dias letivos: 200 dias;
- c) Módulo aula: 50 minutos;
- d) Dias letivos semanais: 5 dias
- e) Módulo recreio: 15 minutos;
- f) Total de aulas semanais nos quatro anos escolares: 26 aulas;
- g) Carga horária diária: 5 horas e 20 minutos, excluído o tempo do recreio;
- h) Carga horária anual total: 874,66 horas-atividades, correspondente a 1.048 horas-aulas;
- i) Carga horária anual total dos componentes curriculares da BNCC por ano escolar: 700 horas-atividades;
- j) Carga horária anual total dos componentes curriculares eletivos por ano escolar: 174,66 horas-atividades.

A carga horária destinada ao Projeto Eletivo corresponde a 20% da carga horária total do ano escolar, contemplando o disposto no artigo 17 da Resolução CNE/CEB n. 4/10. No total da carga horária das atividades eletivas, 166,66 horas-atividades são de aulas e 8 horas-atividades são para as atividades de culminância.

A matriz curricular do Ensino Médio apresentada pelo Colégio Clarice Lispector para análise tem os seguintes indicadores:

- a) Módulo semanal: 40 semanas;
- b) Total de dias letivos: 200 dias;



Horácio Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

- c) Módulo-aula: 50 minutos;
- d) Dias letivos semanais: 5 dias;
- e) Módulo recreio: 15 minutos;
- f) Total de aulas semanais em cada ano escolar: 42 aulas;
- g) Total de aulas anuais em cada ano escolar: 1.680 horas-aulas, totalizando 5.040 horas-aulas na etapa;
- h) Carga horária anual de horas-atividades em cada ano escolar: 4.200 horas-atividades;
- i) Carga horária total da BNCC e da Parte Diversificada: 1.800 horas-atividades;
- j) Carga horária total do Itinerário Formativo: 2.400 horas-atividades;
- k) Carga horária total de horas atividades a distância: 700 horas-atividades.

A oferta do componente curricular Língua Espanhola a partir de 2023 deixou de ser ofertada nos termos do § 2º do artigo 21 da Resolução n. 1314/21-CEE/RO.

As aulas do componente curricular Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento são ministradas por professores do Ensino Médio de acordo com a área a ser priorizada, podendo ter numa mesma trilha mais de um professor.

De acordo com o informado na Matriz Curricular, as áreas de conhecimento e unidades curriculares que compõem as Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento, da mesma forma que a distribuição da carga horária, é estabelecida no Plano Interno de Implementação elaborado anualmente.

A instituição de ensino estabeleceu em seu Plano Interno de Implementação que o componente curricular Eletivas é definido a partir da escuta dos estudantes e pais, compondo dessa forma cardápio disponibilizado semestralmente.

Conforme consta no Regimento Escolar as Eletivas terão a duração de um semestre letivo com a carga horária de 80 horas. Cada estudante cursará duas Eletivas no ano letivo a partir da sua escolha juntamente com os pais.

A carga horária de 1.400 horas-atividades será desenvolvida no turno matutino e alguns dias no vespertino, conforme informado pelo Colégio em sua Matriz Curricular. A equipe gestora e pedagógica definirá os componentes curriculares que serão desenvolvidos no segundo turno.

14/03/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## CONCLUSÃO

A partir das informações prestadas pela entidade mantenedora do Colégio Clarice Lispector ora analisadas, foi possível constatar o devido cumprimento do Voto da Relatora constante no Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22. As matrizes curriculares para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º e do Ensino Médio foram ajustadas e estão de acordo com as Diretrizes Curriculares para o segmento de etapa e etapa.

## VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, e considerando o cumprimento integral do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a reorganização curricular do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares, implantadas no ano letivo de 2023.
2. Valide os estudos realizados em 2023 com as Matrizes Curriculares ora aprovadas.

  
Conselheira Franciêna Santos Arruda  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora  
Sala das Sessões, Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

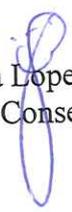
  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro